

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
004079/2019 Ordinário

DATA EMISSÃO
30.10.19

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 DIV. ASSIST. SOCIAL E PROM. DIR. INF. E JUV. 08.244.0008
DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSI
3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS Nº CONTA 00128|00724
CREDOR ROGERIO CADORE 052.814.379-41 04074
ENDEREÇO RUA BEIRA RIO 00 SÃO PEDRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

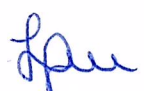
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

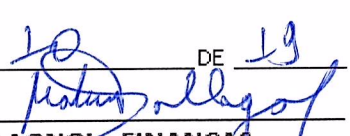
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
6.000,00	5.250,00	150,00	5.100,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diário de viagem p/ Capanema-PR, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, com veículo oficial, para transporte de uma família carente em situação de vulnerabilidade social.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 LETÍCIA COMOCENA	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	NILSON ANTONIO FEVERSANI
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 31 DE 10 DE 19  MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. ____ DE ____ DE ____ CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

RECIBO

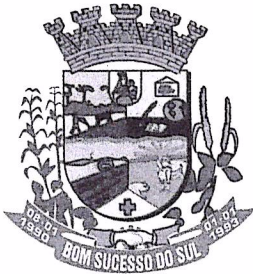
VALOR BRUTO ____150,00____
VALOR LÍQUIDO ____150,00____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=150,00 (cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Capanema-PR, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, com veículo oficial, para transporte de uma família carente.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CADORE
CPF/MF 052.814.379-41



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária de Viagem ao
Servidor Rogerio Cadore.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

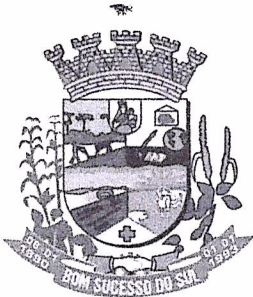
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rogério Cadore, servidor público, CPF Nº 052.814.379-41, RG nº 9.163.755-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 31 de outubro de 2019, para a Cidade de Capanema – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para transporte de família carente até a Cidade de Capanema, com veículo oficial.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
em 30 de outubro de 2019.



Nilson Antonio Feversani
Prefeito



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

BOM SUCESSO DO SUL

Bom Sucesso do Sul, 29 de Outubro de 2019.

Memorando Depto. Ação Social nº 094/2019

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, que seja disponibilizado 1/2 diária de viagem em nome de Rogério Cadore, que irá levar algumas pessoas de famílias carentes que deverão comparecer ao Tribunal do Juri da cidade de Capanema, para sessão de instrução e julgamento, conforme intimação no dia 31 de Outubro de 2019, com saída programada para às 6 h da manhã da frente das Oficinas Sociais e retorno com horário indeterminado, tendo em vista que estarão liberados após término do mesmo.

Sendo o tínhamos para o momento, desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,


Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

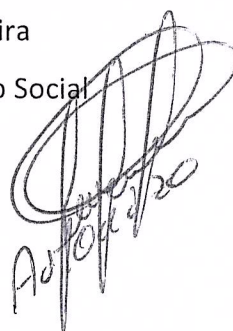
Diretora de Departamento de Ação Social

Ilmo Sr.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

BOM SUCESSO DO SUL – PR.



Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara dos Vereadores		
01.031.0001.2.001	Atividades Operacionais do Legislativo		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (349)	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara dos Vereadores		
01.031.0001.2.001	Atividades Operacionais do Legislativo		
3.3.90.30	Material de Consumo (351)	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: D3241293

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária de Viagem ao Servidor Rogerio Cadore.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. Rogério Cadore, servidor público, CPF Nº 052.814.379-41, RG nº 9.163.755-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 31 de outubro de 2019, para a Cidade de Capanema – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para transporte de família carente até a Cidade de Capanema, com veículo oficial.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: DE6F450D

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROTOCOLO 2019/10/287251

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: STAFE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 18.936.467/0001-03

OBJETO: Aquisição de aquisição de camisetas para as campanhas de vacinação a serem utilizadas no departamento de Saúde, conforme abaixo.

QT	PRODUTO
53	Camisetas e baby looks gola redonda tecido tipo olistier ou algodão na cor azul royal sublimada na parte anterior e posterior com desenho a ser encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde, neste caso, parte anterior sublimada com grande desenho da patrulha canina e inscrição de "campanha de vacina". Na região posterior, próximo a gola, sublimação média do zé gotinha voando. Na manga do braço esquerdo o Brásão do município em tamanho médio. Camisetas nos tamanhos / quantidades: P (04) – M (08) – G (10) – GG (05) – GGG (02) – GGGG (02) – 01 camiseta tamanho especial devendo tamanho ser provado por funcionário e feita sob medida. Baby looks nos tamanhos / quantidades: M (05) – G (08) – GG (10). Conforme modelo ilustrativo abaixo.

VALOR: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01 -Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa – 1225.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador: A28908EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
57/2019 (Processo Licitatório 110/2019)

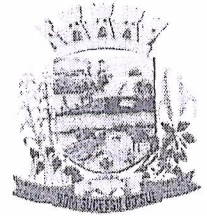
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 25/10/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2019, que teve como objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de piso de borracha e de grama sintética com instalação, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP
- CNPJ: 18.066.360/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em mono filamento ou fibrilada, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 80.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e antiestético, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica,	1.000 m²	KAPAZI	84,95	84.950,00



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Ignácio Drancka – Centro
Fone: (46) 3234-1135
Bom Sucesso do Sul - PR



RELATÓRIO SOCIAL

Em visita domiciliar realizada na residência da Sra. Elair Salete de Freitas Gonçalves, no dia 25 de outubro de 2019, temos a informar:

Reside na residência:

- Elair Salete de Freitas Gonçalves, nascida em 20/03/1986;
- Wilson Daniel de Freitas Soares, filho nascido 04/05/2006;
- Victor Hugo de Freitas Gonçalves, filho nascido 22/09/2009;
- Diego Gabriel Freitas Vieira, filho nascido 18/06/2003;
- Arthur Miguel de Freitas, filho, nascido em 06/12/2017;

A Sra. Elair relatou que reside em casa própria. A construção é de alvenaria, em boas condições estruturais, possui medidor de energia e água encanada. A residência possui cinco cômodos: sendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área externa.

Segundo nos informou Sra. Elair, que a renda no momento é do Bolsa Família de R\$ 397,00. Os gastos do domicílio são: R\$ 500,00 de alimentação, R\$ 40,00 de água, R\$ 80,00 de energia elétrica, R\$ 85,00 com gás de cozinha (mensal), recebe ajuda financeira de familiares. Os medicamentos que necessitam pegam no Posto de Saúde Municipal. A família está cadastrada no CadÚnico, com o Nº 54731631-30.

Por estar passando por dificuldades financeiras e estarem passando por um momento de vulnerabilidade Social, não tem condições de arcar com as custas de despesas, para comparecerem na sessão de instrução e julgamento pelo Tribunal do Júri a ser realizado no dia 31 de outubro de 2019, às 09:00 horas no auditório do Tribunal do Júri do município de Capanema.

Foram intimados:

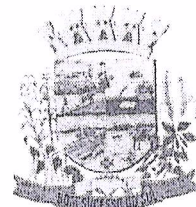
Sirlei Rodrigues de Freitas, residente na rua Ivo Dorneles s/nº, Bairro São Pedro, Bom Sucesso do Sul PR;

Antônio Rodrigues de Freitas, residente na rua Ivo Dorneles, s/nº, Bairro São Pedro, Bom Sucesso do Sul, PR.

Elair Salete de Freitas Gonçalves, residente na rua João Baggio, s/nº, centro, Bom Sucesso do Sul, PR, Sra Elair informou-nos que está grávida, gravidez de alto risco, e seu



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Ignácio Drancka – Centro
Fone: (46) 3234-1135
Bom Sucesso do Sul - PR



companheiro Sr. Joldamir Gonzaga, precisa acompanhá-la durante a audiência.

Conforme visita domiciliar realizada nesta data de 29 de outubro de 2019, Sra. Elair se enquadra, no auxílio a situação de vulnerabilidade social, é DEFERIDO transporte da prefeitura municipal para as testemunhas nominadas comparecerem no Tribunal do Júri, conforme prioriza a lei nº 1.091, de 12 de março de 2014 artigo 21.

Sendo só o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos.

Bom Sucesso do Sul, 29 de outubro de 2019.

Sirlene M. L. Kopp
Assistente Social
CRESS-PR 9931

Sirlene Maria Lemos Kopp
Assistente Social CRESS
CRAS 11º Região 9931

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 54731631-30

1.10 Data da Entrevista: 22/01/2019

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: BAIRRO SAO PEDRO

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: IVO DORNELLES

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do Número: SN

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 85515-000

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: WILSON DANIEL DE FREITAS SOARES

4.03 - NIS: 16672594095

4.06 - Data de Nascimento: 04/05/2006

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: VICTOR HUGO DE FREITAS GONCALVES

4.03 - NIS: 16692163049

4.06 - Data de Nascimento: 22/09/2009

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ELAIR SALETE DE FREITAS GONCALVES

4.03 - NIS: 20987207932

4.06 - Data de Nascimento: 20/03/1986

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: ARTHUR MIGUEL DE FREITAS

4.03 - NIS: 23811286443

4.06 - Data de Nascimento: 06/12/2017

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: DIEGO GABRIEL FREITAS VIEIRA

4.03 - NIS: 16166681993

4.06 - Data de Nascimento: 18/06/2003

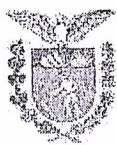
Cos BSS 21-03-2019
Local e Data

Elair Salette de Freitas Goncalves
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

[Assinatura]
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CAPANEMA - PROJUDI
Av. Parigot de Souza, Nº1212 - Centro - Capanema/PR - CEP: 85.760-000 - Fone: (46)3552-8100 -
E-mail: CAP-2VJ-E@tjpr.jus.br

CARTA PRECATÓRIA
Prazo para cumprimento: 20 dia(s)

DEPRECANTE:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CAPANEMA - PR
DEPRECADO:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI - PATO BRANCO - PR
ORIGEM:	Autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) registrado sob o número 0000270-92.2015.8.16.0061, autuado em 06 de fevereiro de 2015 às 13:37, em que é requerente 1ª PROMOTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPANEMA - PARANÁ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) e réu JOÃO LIMA E SILVA (RG: 30614160 SSP/PR e CPF/CNPJ: 718.383.099-34) e vítima MARIA DERLI RAMOS DE FREITAS.
OBJETO:	Proceda o(a) INTIMAÇÃO das testemunhas, abaixo nominadas, para que compareçam na Sessão de Instrução e Julgamento pelo Tribunal do Júri, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, às 09:00 horas no auditório do Tribunal do Júri de Capanema/PR. 1. SIRLEI RODRIGUES DE FREITAS, residente na rua Ivo Dorneles, s/n, bairro São Pedro, Bom Sucesso do Sul/PR; 2. ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, residente na rua Ivo Dorneles, s/n, bairro São Pedro, Bom Sucesso do Sul/PR; 3. ELAIR SALETE DE FREITAS RIBEIRO, residente na rua João Baggi, s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul/PR; 4. ANTONIA DOS SANTOS, residente na rua das Rosas, 427, bairro Novo Horizonte, Pato Branco/PR. <u>Conforme item 1.1 da decisão de evento 186.1 (anexo), o comparecimento das testemunhas residentes fora da área de competência territorial deste Juízo para depor em plenário não é obrigatório (conforme artigos 222 e 461, do CPP), ainda que eventualmente arroladas em caráter de imprescindibilidade, uma vez que ninguém tem o dever de depor em local diverso de onde reside.</u>
DEPRECA:	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar (o)a INTIMAÇÃO das testemunhas.

Capanema, 17 de outubro de 2019.

Leonardo Marcelo Mounic Lago
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA
VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CAPANEMA - PROJUDI
Av. Parigot de Souza, Nº1212 - Centro - Capanema/PR - CEP: 85.760-000 - Fone:
(46)3552-8104 - E-mail: CAP-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº: 0000270-92.2015.8.16.0061

Processo: 0000270-92.2015.8.16.0061
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Homicídio Qualificado
Data da Infração: 02/01/2012
Autor(s): 1ª PROMOTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPANEMA -
PARANÁ
Vítima(s): MARIA DERLI RAMOS DE FREITAS
Réu(s): JOÃO LIMA E SILVA

1. Defiro os pedidos formulados pelo Ministério Público (seq. 180.1), para aliviar as testemunhas por ele arroladas, em caráter de imprescindibilidade, conforme artigo 461, caput, do CPP.

1.1. Registro que havendo testemunha residente fora da área de competência territorial desse Juízo deverá ser expedida carta precatória de intimação, da qual deve constar expressamente a ressalva de que o seu comparecimento neste Juízo para depor em plenário não é obrigatório (cf. arts. 222 e 461, do CPP), ainda que eventualmente arrolada em caráter de imprescindibilidade, uma vez que ninguém tem o dever de depor em local diverso de onde reside.

Nesse sentido:

Como as testemunhas residentes fora da comarca não têm o dever de para lá se deslocarem, a sua inquirição, quando necessária, será feita na forma de justificação, por carta precatória. (In. Eugênio Pacelli, Curso de Processo Penal, 79ª ed., São Paulo, SP: Atlas, 2015, pág. 736).

1.2. Havendo pedido da oitiva das testemunhas em caráter de imprescindibilidade (art. 461, do CPP), intinem-se, constando do mandado a advertência de que, devidamente localizada e intimada no endereço indicado, caso não compareça à sessão de julgamento será conduzida coercitivamente, ficando à critério do Juiz Presidente da sessão o seu adiamento ou suspensão. Nesse caso, sem prejuízo de eventual apuração e ajuizamento de ação penal por crime de desobediência, será aplicada a multa prevista no art. 438, §2º, do CPP, entre 1 a 10 salários mínimos (cf. art. 458, do CPP), a critério do Juiz Presidente da sessão.

1.2.1. Caso a testemunha não venha a ser encontrada no local indicada pela parte, não haverá se falar em adiamento ou suspensão da sessão.

1.3. Durante o depoimento das testemunhas e eventuais vítimas, bem como no interrogatório do acusado, fica vedada a leitura de peças colhidas durante a fase de instrução do juízo sumariante, ou de inquérito, com a ressalva da parte final do §3º do art. 473, do CPP (provas cautelares, colhidas por precatória, antecipadas ou irrepetíveis), quando será possível, antes do interrogatório do acusado, a sua exibição.

1.4. Esclareço às partes que poderão ser exibidos trechos dos depoimentos das testemunhas, devendo

cada parte selecionar aqueles que pretendem exibir, a qual deverá se dar dentro do tempo que cada parte tem para debate. Assim, na forma do requerimento da defesa, poderá, ela, se utilizar dos trechos dos depoimentos colhidos na fase do sumariante para apresentação durante os debates.

1.5. Será observado o contido no art. 474, §4º, do CPP no que se refere ao uso de algemas do acusado em plenário.

1.6. Eventuais documentos cuja exibição se pretenda, e digam respeito ao caso a ser julgado em Plenário, deverão ser juntados aos autos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sessão, com ciência à parte contrária.

2. Atualizem-se e juntem-se, aos autos, os antecedentes criminais do pronunciado pelo sistema Oráculo.

Inexistem diligências a serem realizadas (art. 423, I, do CPP).

3. Nos termos do art. 423, II, do CPP, anexe o relatório dos autos a presente decisão.

4. Designo o dia 31/10/2019, às 09h00min, para realização da sessão de instrução e julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca.

5. Designo o dia 15/10/2019, às 13h30min, para realização do sorteio dos jurados, na forma do art. 433, caput e §1º, do CPP.

6. Intimem-se o acusado, defensor, representante do Ministério Público, e as testemunhas arroladas (como determinado no item "1º") para oitiva em Plenário (art. 431, do CPP).

7. Convoquem-se os jurados sorteados, por mandado, para comparecimento no dia e hora designados para sessão, transcrevendo no expediente os arts. 436 a 446, do CPP (art. 434, §ún., do CPP). Advitam-se os jurados sorteados e convocados das penas contidas no art. 436, §2º, e art. 442, ambos do CPP, certo que eventuais justificativas para não comparecimento deverão ser apresentadas até o momento da chamada dos jurados, deliberando, o Juiz Presidente, sobre os pedidos formulados.

8. Requisite-se policiamento para o dia do julgamento garantindo a sua segurança, bem como, se for o caso, o comparecimento do réu preso à autoridade policial responsável por sua custódia.

9. Determino que a Escrivia providencie cópia do relatório que segue anexo, bem como da decisão de pronúncia, para que seja entregue aos jurados que formarem o Conselho de Sentença no dia do julgamento, conforme dição do artigo 472, parágrafo único, do CPP.

10. Intimações e diligências necessárias (arts. 431 e 432, do CPP), cumprindo-se as determinações contidas nos arts. 433 a 435, do CPP.

Capanema, datado digitalmente.

Moema Santana Silva

Juiza de Direito

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RESERVA
Conta Origem:	0602/006/00000118-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/21005-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	ROGERIO CADORE
CPF/CNPJ	052.814.379-41
Valor:	R\$150,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO DIARIA ROGERIO CADO

Data de Débito:	31/10/2019
Data da Operação:	31/10/2019
Código da Operação:	00159774
Chave de Segurança:	K4Z3S11FNKFJC97W

CPFs Autorizadores:	
	717.951.209-59
	706.781.209-78

Operação realizada com sucesso.